



## **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 124/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 2561/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2026**

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais, destinados ao uso dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), em apoio às atividades de fiscalização e inspeção de produtos e estabelecimentos de origem animal, conforme especificações constantes no Anexo “A” do Edital.

## **Proc. Administrativo 1- 2.177/2026**

---

**De:** Mirelly C. - SEDAGRO-DDR

**Para:** SEDAGRO-DDR - Diretoria de Desenvolvimento Rural - A/C Mirelly C.

**Data:** 17/04/2026 às 14:15:24

**Setores envolvidos:**

SEDAGRO-DDR, SEDAGRO

### **Licitação Materiais veterinários diversos - SEDAGRO**

Em anexo, seguem os Estudos Técnico Preliminar.

—

**Mirelly Medeiros Coelho**

*Médica Veterinária*

*CRMV-04816 VP*

**Anexos:**

ETP\_materiais\_diversos.pdf

ETP\_TERMOMETRO\_novo.pdf



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

### Estudo Técnico Preliminar – ETP

#### SIMPLIFICADO

#### **Introdução:**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

#### **Normais aplicáveis:**

Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto n.º 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

#### **Enquadramento para ETP Simplificado:**

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Justificando a opção de escolha pelo modelo de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, é devido a simplicidade do objeto, no valor estimado da contratação e na baixa complexidade da execução. O objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, baixa complexidade técnica, pequeno vulto financeiro, objeto padronizado e amplamente disponível no mercado.

A contratação possui impacto administrativo reduzido, sendo suficiente a análise simplificada para comprovação da viabilidade técnica e econômica.

Unidade administrativa demandante: SEDAGRO.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

### **1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:**

**1.1 Descrição da necessidade da compra:** O setor demandante realiza atividades de inspeção oficial de carcaças em estabelecimento frigorífico, compreendendo a avaliação post mortem de produtos de origem animal, com a execução de cortes técnicos de inspeção, conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 7.767, de 13 de novembro de 2023, e demais normativas sanitárias vigentes. As atividades desempenhadas exigem a utilização de utensílios específicos e adequados, tais como facas, chairas e instrumentos perfurocortantes apropriados à inspeção, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) compatíveis com o grau de risco envolvido, considerando: a realização de cortes de inspeção em carcaças e vísceras; a manipulação e avaliação visual e tátil das peças; a permanência em ambiente refrigerado e de processamento industrial; o risco ocupacional decorrente do uso de instrumentos perfurocortantes.

Atualmente, verifica-se a necessidade de reforço, substituição e padronização dos utensílios utilizados, bem como da disponibilização adequada de EPIs, com vistas a: garantir a segurança e integridade física dos servidores; assegurar maior eficiência e padronização operacional dos procedimentos de inspeção; atender às normas sanitárias e às exigências de segurança e saúde no trabalho; reduzir riscos de acidentes envolvendo instrumentos perfurocortantes durante a execução dos cortes regulamentares.

### **2) DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES**

**2.1. Estimativas das quantidades:** Considerando a estrutura operacional do Serviço de Inspeção Municipal e a necessidade de padronização e segurança dos utensílios, estima-se a aquisição conforme descrito abaixo:

<b>Qtd.</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Descrição completa do produto/serviço</b>
6	Unidade	Faca para Desossar 6" Profissional – Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco
2	Unidade	Gancho para Inspeção aço inox e cabo Polipropileno Branco – Uso



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento**  
**Agropecuário - SEDAGRO**

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

		em Frigoríficos
2	Unidade	Luva de Malha de Aço Anticorte – Tamanho M – CA 13764
2	Unidade	Chaira de Aço Inox com Cabo de Polietileno

**2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

**Facas para Desossar 6" Profissionais:** Destinadas à cortes precisos de produtos de origem animal referentes ao serviço de inspeção. O produto deve se de lâmina em aço inoxidável, resistente à corrosão; cabo em polipropileno branco, antiderrapante e atóxico.

Manutenção: limpeza e secagem após o uso; afiação periódica conforme necessidade;

**Ganchos para Inspeção:** Destinados à movimentação e inspeção segura de peças de carne; Modelo punho reto, gancho em aço inox, cabo em polietileno.

Manutenção: higienização com detergente neutro e secagem após cada uso;

**Luvas de Malha de Aço Anticorte – Tamanho M (CA 13764):** Destinadas à proteção das mãos dos fiscais durante cortes e manuseio de facas e ganchos.

Material: malha de aço inoxidável; uso ambidestro; ajuste seguro ao punho.

Manutenção: limpeza com água e detergente neutro; armazenamento em local seco.

Não aplicável assistência técnica, sendo um equipamento de uso direto.

**Chairas de Aço Inox com Cabo de Polietileno:** Destinadas à manutenção do fio das facas, garantindo eficiência e segurança nos cortes. Cabo em polietileno, resistente a impactos; haste em aço inox; comprimento total 25–30 cm.

Manutenção: limpeza e secagem após o uso; armazenamento em local seguro.

Considera-se obrigatória a aquisição das facas para desossar, ganchos para inspeção, luvas de malha de aço anticorte e chairas junto a um único fornecedor, a fim de assegurar padronização, uniformidade de qualidade, compatibilidade operacional e rastreabilidade dos produtos, bem como otimizar a logística, reduzir custos e simplificar o controle administrativo e de armazenamento.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento**  
**Agropecuário - SEDAGRO**

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

**2.3. Estimativa do valor da contratação:**

2.3.1. Metodologia Utilizada: A estimativa do valor da contratação foi elaborada por meio de pesquisa de preços de mercado.

2.3.2. Fontes Consultadas: Fornecedores de utensílios de corte e desossa e empresas especializadas em equipamentos para frigoríficos.

2.3.3. Valor Estimado: Com base na metodologia adotada e nas fontes consultadas, a estimativa de preço unitário é de :

Quantidade	Item	Valor Unitário Estimado (R\$)
6	Faca para Desossar 6" Profissional – Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco	R\$ 44,99 a R\$ 62,00
2	Gancho para Inspeção aço inox e cabo Polipropileno Branco – Uso em Frigoríficos	R\$ 24,99 a R\$ 42,50
2	Luva de Malha de Aço Anticorte – Tamanho M – CA 13764	R\$ 340,00 a R\$ 450,00
2	Chaira de Aço Inox com Cabo de Polietileno	R\$ 79,99 a R\$ 92,00

O valor total estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 1.159,90 a R\$ 1.541,00 a depender dos preços efetivamente praticados pelos fornecedores.

**2.4 Parcelamento ou não da solução:** Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois o fornecimento conjunto dos utensílios e EPIs: assegura padronização técnica; reduz custos administrativos; garante eficiência no processo de aquisição; evita divergência de qualidade ou modelos diferentes entre os instrumentos e mantém uniformidade operacional nas atividades de inspeção.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma integral.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento**  
**Agropecuário - SEDAGRO**

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

### **3) CONCLUSÃO**

#### **3.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):**

Conclui-se que a aquisição de 06 Facas para Desossa 6" Profissional – Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco, 02 Ganchos para Inspeção – Uso em Frigoríficos – Aço Inox e Cabo de Polietileno, 02 Luvas de Malha de Aço Anticorte – Tamanho M – CA 13764, 02 Chairas de Aço Inox com Cabo de Polietileno são necessárias, viável e atende ao interesse público, uma vez que: garante padronização e qualidade profissional dos utensílios; Assegura segurança e proteção dos servidores durante manipulação de produtos de origem animal; Proporciona eficiência operacional nas atividades de inspeção; Atende às normas sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis; Possui baixo custo de manutenção e longa durabilidade.

A solução apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção à saúde da população. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação.

#### **3.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD 01 (30.99 - outros materiais de consumo) para a faca, gancho e chaira; e no DFD 01 (30.28- material de produção e segurança) para a luva de malha de aço.

**MIRELLY MEDEIROS COELHO**

**Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

### **5) APROVAÇÃO**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento**  
**Agropecuário - SEDAGRO**

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

**VINICIUS CAVALLI POZZO**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

### Estudo Técnico Preliminar – ETP

#### SIMPLIFICADO

#### **Introdução:**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

#### **Normais aplicáveis:**

Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto n.º 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

#### **Enquadramento para ETP Simplificado:**

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Justificando a opção de escolha pelo modelo de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, é devido a simplicidade do objeto, no valor estimado da contratação e na baixa complexidade da execução. O objeto da contratação consiste na aquisição de dois novos termômetros tipo espeto e a prestação de serviço de calibração RBC, utilizado para a medição da temperatura de alimentos, com a finalidade de garantir a confiabilidade das medições realizadas nas atividades rotineiras do Serviço de Inspeção Municipal, tais como verificação da temperatura interna de produtos de origem animal, monitoramento de alimentos armazenados em câmaras frias e balcões de autoatendimento, conforme disposto no Decreto n.º 7.767, de 13 de novembro de 2023. Trata-se, portanto, de uma contratação simples, com baixa materialidade e previsibilidade de resultados, o que se enquadra nas hipóteses em que a legislação permite o uso do modelo simplificado.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

Unidade administrativa demandante: SEDAGRO.

### **1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:**

**1.1 Descrição da necessidade da compra:** O Serviço de Inspeção Municipal desenvolve atividades permanentes de fiscalização higiênico-sanitária, as quais demandam a medição da temperatura interna dos produtos de origem animal, procedimento indispensável para a prevenção de riscos à saúde pública e para o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

Atualmente, o setor dispõe de 01 (um) termômetro digital tipo espeto (contato), instrumento utilizado nas atividades de inspeção. O Serviço conta ainda com 02 (dois) médicos veterinários, que realizam fiscalizações simultâneas, demandando instrumentos próprios para garantir agilidade, eficiência e confiabilidade das medições.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de aquisição de 02 (dois) termômetros digitais tipo espeto (contato) novos, os quais permitirão que cada médico veterinário utilize um equipamento durante as ações de inspeção, enquanto o termômetro já existente permanecerá como reserva técnica, assegurando a continuidade das atividades em caso de falha, dano ou indisponibilidade de algum dos equipamentos em uso.

Os novos termômetros deverão ser fornecidos com certificado de calibração RBC, garantindo rastreabilidade metrológica à Rede Brasileira de Calibração (RBC), confiabilidade dos resultados obtidos e atendimento às exigências legais e sanitárias vigentes.

### **2) DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES**

**2.1. Estimativas das quantidades:** Considerando a estrutura operacional do Serviço de Inspeção Municipal, a existência de 01 (um) termômetro já disponível e a necessidade de atendimento simultâneo por 02 médicos veterinários, estima-se a aquisição de 02 (dois) termômetros digitais tipo espeto (contato), novos, com certificado de calibração RBC, conforme descrito abaixo:.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento**  
**Agropecuário - SEDAGRO**

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

Qtd.	Unid. Medida	Descrição completa do produto/serviço
2	Unidade	Termômetro digital tipo espeto (contato), alta exatidão
2	Serviço	Calibração metrológica RBC

**2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:** A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) termômetros digitais tipo espeto (contato), novos, fornecidos com certificado de calibração RBC, emitido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com escopo compatível à faixa de medição e à aplicação do instrumento.

Os equipamentos adquiridos serão destinados ao uso regular pelos 02 médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal, enquanto o termômetro atualmente existente será mantido como reserva técnica, garantindo a continuidade das atividades de fiscalização sanitária.

2.2.1. Especificações do termômetro tipo espeto (contato) alta exatidão:

2.2.1.1. Tipo e aplicação: Termômetro digital tipo espeto, de alta exatidão, projetado para medições de temperatura de produtos de origem animal resfriados, cada unidade deve ser fornecida com certificado de calibração RBC vigente, emitido por laboratório acreditado.

2.2.1.2. Termômetro digital tipo espeto de alta precisão, adequado para medição de temperatura de produtos de origem animal resfriados.

2.2.1.3. Faixa de medição: aproximadamente entre  $-40\text{ }^{\circ}\text{C}$  e  $200\text{ }^{\circ}\text{C}$ .

2.2.1.4. Exatidão: Mínima de  $\pm 0,5\text{ }^{\circ}\text{C}$  na faixa de  $-10\text{ }^{\circ}\text{C}$  a  $100\text{ }^{\circ}\text{C}$ .

2.2.1.5. Resolução: Mínima de  $0,1\text{ }^{\circ}\text{C}$ .

2.2.1.6. Tempo de resposta:  $\leq 10$  segundos para estabilização da leitura.

2.2.1.7. Construção e materiais: Espeto de aço inoxidável, seguro para contato com alimentos; corpo resistente a quedas; display digital de fácil leitura.

2.2.2. Os certificados de calibração dos termômetros deverão assegurar a rastreabilidade metrológica à Rede Brasileira de Calibração (RBC), garantindo a confiabilidade e a



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

validade dos resultados das medições realizadas. É obrigatório que a aquisição do termômetro e a respectiva calibração sejam realizadas pela mesma empresa fornecedora, a fim de garantir a rastreabilidade metrológica, a integridade do equipamento e a conformidade técnica.

2.2.3. Quanto à manutenção e assistência técnica, o fornecedor deverá garantir: o suporte técnico e orientações de uso mediante manual em português; o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento e substituição imediata do equipamento em caso de defeito de fabricação dentro do período de garantia.

Essa solução apresenta baixo custo de manutenção e alta durabilidade, sendo plenamente compatível com as necessidades operacionais do serviço público municipal. A aquisição garantirá a continuidade das ações de inspeção municipal, promovendo a segurança alimentar e reforçando o compromisso do município com a proteção da saúde coletiva.

### **2.3. Estimativa do valor da contratação:**

2.3.1. Metodologia Utilizada: A estimativa do valor da contratação foi elaborada por meio de pesquisa de preços de mercado, com coleta de valores praticados por fornecedores de termômetros digitais tipo espeto acompanhados de certificado de calibração RBC.

2.3.2. Fontes Consultadas: Cotações obtidas junto a fornecedores e empresas especializadas na comercialização de termômetros digitais tipo espeto com calibração RBC.

2.3.3. Valor Estimado: Com base na metodologia adotada e nas fontes consultadas, a estimativa de preço unitário para cada termômetro tipo espeto, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica adequada, varia entre R\$ 273,21 e R\$ 285,00. O custo da calibração RBC para termômetro tipo espeto situa-se entre R\$ 105,00 e R\$ 132,00 por unidade. Dessa forma, o valor total estimado para a aquisição de 02 unidades de termômetros tipo espeto devidamente calibrados varia aproximadamente entre R\$ 483,21 e R\$ 834,00, a depender dos valores praticados para o equipamento e para a calibração, considerando que o termômetro deverá ser calibrado pela mesma empresa responsável pelo seu fornecimento, por razões de logística, rastreabilidade e garantia da confiabilidade



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

metrológica, fica estabelecido que o serviço de calibração esteja vinculado ao fornecimento do equipamento, a fim de evitar o transporte desnecessário do aparelho, que pode ocasionar desajustes ou comprometer sua calibração, assegurando a integridade do instrumento, a conformidade técnica e a otimização dos procedimentos operacionais.

**2.4 Parcelamento ou não da solução:** Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que o fornecimento conjunto dos equipamentos assegura padronização técnica, redução de custos administrativos e maior eficiência no processo de aquisição. O fracionamento da compra não se mostra vantajoso, uma vez que poderia: aumentar o custo unitário dos equipamentos, pela perda de economia de escala; dificultar o controle de padronização dos instrumentos utilizados pelos fiscais; elevar o tempo de tramitação processual e os custos administrativos e comprometer a uniformidade metrológica das medições, caso fossem adquiridos modelos de fabricantes diferentes.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma integral..

### 3) CONCLUSÃO

#### 3.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Conclui-se que a aquisição de 02 (dois) termômetros digitais tipo espeto (contato) alta exatidão, novos, com calibração RBC, é viável, necessária e atende ao interesse público, por assegurar a confiabilidade das medições realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, a continuidade das atividades de fiscalização sanitária e o atendimento às exigências legais e normativas vigentes.

A solução apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção à saúde da população. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Secretaria Municipal do Desenvolvimento**  
**Agropecuário - SEDAGRO**

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025  
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

**3.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD 1 (30.99 - outros materiais de consumo) e DFD 9 (39.17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos).

**MIRELLY MEDEIROS COELHO**

**Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

**5) APROVAÇÃO**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

**VINICIUS CAVALLI POZZO**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86BE-4C84-CB6A-7B8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Mirelly Medeiros Coelho (CPF 068.XXX.XXX-14) em 17/04/2026 14:21:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 20/04/2026 09:18:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/04/2026 às 09:18 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/86BE-4C84-CB6A-7B8A>

## **Proc. Administrativo 14- 2.177/2026**

---

**De:** Mirelly C. - SEDAGRO-DDR

**Para:** SEMAD-DICOM-PROC - Processos - A/C IZAURA R.

**Data:** 08/05/2026 às 08:16:59

**Setores envolvidos:**

SEDAGRO, SEDAGRO-DDR, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

### **Licitação Materiais veterinários diversos - SEDAGRO**

Olá! Seguem os ajustes solicitados. Reenviei os dois Termos de Referência atualizados novamente.

—

**Mirelly Medeiros Coelho**

*Médica Veterinária*

CRMV-04816 VP

**Anexos:**

TR\_materiais\_diversos\_novo.pdf

TR\_novo.pdf



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGROPECUÁRIO – SEDAGRO**  
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.  
Concórdia – SC | CEP 89700-025  
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de 06 Facas para Desossa 6" Profissional – Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco, 02 Ganchos para Inspeção – Uso em Frigoríficos – Aço Inox e Cabo de Polietileno, 02 Luvas de Malha de Aço Anticorte – Tamanho M – CA 13764 e 02 Chairas de Aço Inox com Cabo de Polietileno, destinados ao uso dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), para apoio às atividades de fiscalização e inspeção de produtos de origem animal, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Informa-se que o objeto é classificado como aquisição de bens comuns.

### 3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Aquisição de 06 Facas para Desossa 6" Profissional – Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco, 02 Ganchos para Inspeção – Uso em Frigoríficos – Aço Inox e Cabo de Polietileno, 02 Luvas de Malha de Aço Anticorte – Tamanho M – CA 13764 e 02 Chairas de Aço Inox com Cabo de Polietileno. Considera-se obrigatória a aquisição das facas para desossar, ganchos para inspeção, luvas de malha de aço anticorte e chairas junto a um único fornecedor, a fim de assegurar padronização, uniformidade de qualidade, compatibilidade operacional e rastreabilidade dos produtos, bem como otimizar a logística, reduzir custos e simplificar o controle administrativo e de armazenamento.

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Faca para Desossar 6" Profissional - Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco	6	44,99	269,94
Gancho para Inspeção aço inox e cabo Polipropileno Branco - Uso em Frigoríficos	2	24,99	49,98
Luva de Malha de Aço Anticorte - Tamanho M - CA 13764	2	340,00	680,00

	<p><b>MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>  <b>AGROPECUÁRIO – SEDAGRO</b>  Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.  Concórdia – SC   CEP 89700-025  Fone: (49) 3442-2624   CNPJ 83.024.257/0001-00  e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br</p>
--	--

Chaira de Aço Inox com Cabo de Polietileno	2	79,99	159,98
<b>Valor total dos itens</b>			<b>R\$ 1.159,90</b>

#### **4. JUSTIFICATIVA**

- 4.1. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) realiza atividades rotineiras de fiscalização de produtos de origem animal.
- 4.2. Tais atividades exigem instrumentos de corte, movimentação e proteção adequados, garantindo a precisão, segurança e eficiência nos procedimentos de inspeção.
- 4.3. Atualmente, o setor dispõe de quantidade insuficiente de facas, ganchos, luvas e chairas em condições adequadas, comprometendo a segurança dos servidores e a eficiência operacional.
- 4.4. A aquisição dos itens acima visa: assegurar qualidade profissional e padronização dos utensílios; garantir segurança no manuseio, por meio de EPIs adequados.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

- 5.1 Não se aplica.

#### **6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

- 6.1. Regime de execução: Parcela única;
- 6.2. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de compra ou Nota de Empenho;
- 6.3. Forma de execução: entrega dos utensílios diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

#### **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

- 7.1. O recebimento será realizado em duas etapas:
- 7.1.1. Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência física e documental;
- 7.1.2. Recebimento definitivo: após verificação do funcionamento e conformidade técnica pelo responsável do SIM, em até 5 (cinco) dias úteis.

#### **8. LOCAL DE ENTREGA**

- 8.1. Os itens devem ser entregues na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário, Rua Domingos Machado de Lima, 574, Centro, 1º andar.
- 8.2. É responsabilidade da licitante conferir o endereço antes do envio. Caso a mercadoria seja enviada para endereço incorreto, a licitante ou transportadora deverá providenciar a entrega correta.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado, em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGROPECUÁRIO – SEDAGRO**  
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.  
Concórdia – SC | CEP 89700-025  
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

9.2 Os recursos para pagamento do objeto correrão por conta de Recursos próprios.

#### **10. GARANTIA**

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme o art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **11. AMOSTRA**

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

#### **12. SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será permitida subcontratação para o objeto desta licitação.

#### **13. VISTORIA**

13.1. Não há necessidade de realizar Vistoria para o objeto da licitação.

#### **14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

14.1. A adjudicação será realizada de forma global, não sendo recomendado o parcelamento do objeto.

14.1.1. A divisão em lotes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, dificultar controle e manutenção;

14.1.2. A aquisição integral assegura uniformidade, eficiência operacional e melhor gerenciamento dos utensílios destinados às ações de inspeção.

#### **15 - ASSINATURAS**

Vinicius Cavalli Pozzo	Mirelly Medeiros Coelho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	Responsável pela elaboração do TR



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGROPECUÁRIO – SEDAGRO**  
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.  
Concórdia – SC | CEP 89700-025  
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (dois) termômetros tipo espeto, alta exatidão, com calibração rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), destinados ao uso dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), para apoio às atividades de fiscalização e inspeção de produtos e estabelecimentos de origem animal, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Informa-se que o objeto é classificado como aquisição de bens comuns.

### 3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Aquisição de 02 (dois) termômetros tipo espeto (contato), alta exatidão, com as seguintes especificações:

3.1.1. Tipo: termômetro digital tipo espeto, de alta precisão, projetado para medições de temperatura de produtos de origem animal resfriados, cada unidade deve ser fornecida com certificado de calibração RBC vigente, emitido por laboratório acreditado;

3.1.2. Aplicação: termômetro digital tipo espeto de alta precisão, adequado para medição de temperatura de produtos de origem animal resfriados;

3.1.3. Faixa de medição: aproximadamente entre  $-40^{\circ} \text{C}$  e  $200^{\circ} \text{C}$ ;

3.1.4. Exatidão: Mínima de  $\pm 0,5^{\circ} \text{C}$  na faixa de  $-10^{\circ} \text{C}$  a  $100^{\circ} \text{C}$ ;

3.1.5. Resolução: Mínima de  $0,1^{\circ} \text{C}$ ;

3.1.6. Tempo de resposta:  $\leq 10$  segundos para estabilização da leitura;

3.1.7. Construção e materiais: Espeto de aço inoxidável, seguro para contato com alimentos; corpo resistente a quedas; display digital de fácil leitura.

3.2. Serviço de calibração com certificado de calibração RBC, garantindo rastreabilidade e confiabilidade metrológica.

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Termômetro digital tipo espeto (contato), alta exatidão	2	R\$ 273,21	546,42
Calibração RBC de um termômetro tipo espeto (contato)	2	105,00	210,00
Valor total dos itens			R\$ 756,42

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) realiza atividades rotineiras de fiscalização e controle higiênico-sanitário de produtos e estabelecimentos de origem animal.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGROPECUÁRIO – SEDAGRO**  
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.  
Concórdia – SC | CEP 89700-025  
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

4.1.1. Tais atividades exigem medições precisas de temperatura, etapa essencial para a verificação das condições adequadas de manipulação, armazenamento e transporte desses produtos.

4.2. Atualmente, o setor dispõe de quantidade insuficiente de termômetros em condições de uso.

4.3. A aquisição de 02 (dois) novos termômetros tipo espeto visa:

4.3.2. Assegurar a rastreabilidade metrológica por meio de calibração RBC;

4.3.3. Manter a continuidade das ações de inspeção, destinando ambos os equipamentos ao uso direto.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1 Não se aplica.

#### **6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. Regime de execução: Parcela única;

6.2. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.3. Forma de execução: os termômetros deverão ser entregues devidamente calibrados, acompanhados do respectivo certificado de calibração emitido por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC). Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manual de uso e operação em língua portuguesa.

#### **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento será realizado em duas etapas:

7.1.1. Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência física e documental (verificação do certificado de calibração RBC)

7.1.2. Recebimento definitivo: após verificação do funcionamento e conformidade técnica pelo responsável do SIM, em até 5 (cinco) dias úteis. Os equipamentos que apresentarem defeito, falha de funcionamento ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos ou corrigidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

#### **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. Os termômetros calibrados devem ser entregues na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário, Rua Domingos Machado de Lima, 574, Centro, 1º andar, sala 2.

8.2. É responsabilidade da licitante conferir o endereço antes do envio. Caso a mercadoria seja enviada para endereço incorreto, a licitante ou transportadora deverá providenciar a entrega correta.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado, em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGROPECUÁRIO – SEDAGRO**  
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.  
Concórdia – SC | CEP 89700-025  
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ 83.024.257/0001-00  
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2 Os recursos para pagamento do objeto correrão por conta de Recursos próprios.

#### **10. GARANTIA**

10.1. A contratada deverá garantir os equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento e substituição imediata do equipamento em caso de defeito de fabricação dentro do período de garantia.

#### **11. AMOSTRA**

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

#### **12. SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será permitida subcontratação para o objeto desta licitação.

#### **13. VISTORIA**

13.1. Não há necessidade de realizar Vistoria para o objeto da licitação.

#### **14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

14.1. A adjudicação será realizada de forma global, não sendo recomendado o parcelamento do objeto.

14.1.1. A divisão em lotes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, dificultar controle e calibração.

14.1.2. A aquisição integral assegura uniformidade, eficiência operacional e melhor gerenciamento dos equipamentos destinados às ações de inspeção.

#### **15 - ASSINATURAS**

Vinicius Cavalli Pozzo	Mirelly Medeiros Coelho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	Responsável pela elaboração do TR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 997F-9D17-821B-AC4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Mirelly Medeiros Coelho (CPF 068.XXX.XXX-14) em 08/05/2026 08:17:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 08/05/2026 09:03:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/05/2026 às 09:03 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/997F-9D17-821B-AC4A>

## **Proc. Administrativo 8- 2.177/2026**

---

**De:** Mirelly C. - SEDAGRO-DDR

**Para:** SEFAZ-CCF-REQU-SOL - SEFAZ-CCF - Requisições e Solicitações

**Data:** 22/04/2026 às 15:51:29

**Setores envolvidos:**

SEDAGRO, SEDAGRO-DDR, SEFAZ, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

### **Licitação Materiais veterinários diversos - SEDAGRO**

Encaminhamos anexo Requisição ao Compras **261, 262, 263, e 264/2026**, para análise contábil, referente aos enquadramentos de dotação e subelemento, e posterior assinatura da autoridade competente.

—  
**Mirelly Medeiros Coelho**

*Médica Veterinária*

CRMV-04816 VP

**Anexos:**

Requisicao\_261\_Sedagro\_Faca\_Chairra\_Ganchos.pdf

Requisicao\_262\_Sedagro\_Luvas.pdf

Requisicao\_263\_Sedagro\_Termometro.pdf

Requisicao\_264\_Sedagro\_Calibracao\_Termometro.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ( ) ) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 261/2026

Emitida em: 22/04/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Aquisição de Facas, Gancho, Chaira para Serviço de Inspeção SEDAGRO

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 110

Órgão: 7 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Unidade: 1 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

Ação: 2022 - Manutenção das Atividades - Meio da SEDAGRO

Vínculo: 150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	6	UNID	218170	Faca de aço inox com cabo branco, 6 polegadas, lâmina de 15cm, modelo desossar, lâmina larga e rígida, cabo com protetor de mão.	Sim	R\$44,99	R\$269,94
2	2	UNID	218171	Ganchos para Inspeção: Destinados à movimentação e inspeção segura de peças de carne; Modelo punho reto, gancho em aço inox, cabo em polietileno, 30,5 cm comprimento.	Sim	R\$24,99	R\$49,98
3	2	UNID	218169	Chaira com cabo de polietileno modelo tipo fuzil, resistente a impactos; haste em aço inox estriado; comprimento total 25-30 cm.	Sim	R\$79,99	R\$159,98

Valor Total: R\$479,90

Assinado Digitalmente

Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente

Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente

Ordenador de Despesa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ( ) ) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 262/2026

Emitida em: 22/04/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Luvas de aço para serviço Inspeção SEDAGRO

Recursos Utilizados

<b>Código Reduzido:</b>	110
<b>Órgão:</b>	7 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO
<b>Unidade:</b>	1 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO
<b>Ação:</b>	2022 - Manutenção das Atividades - Meio da SEDAGRO
<b>Vínculo:</b>	150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura
<b>Subelemento:</b>	3339030280000000000 - Material de produção e segurança

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	2	UNID	218172	Luva de malha de aço anticorte - Tamanho M, CA 13764; Material: malha de aço inoxidável; uso ambidestro; com ajuste seguro ao punho.	Sim	R\$340,00	R\$680,00

Valor Total: R\$680,00

Assinado Digitalmente  
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente  
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente  
Ordenador de Despesa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ( ) ) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 263/2026

Emitida em: 22/04/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Aquisição de 2 Termômetros Digital tipo espeto e 2 calibração , para uso dos Médicos Veterinários nas inspeções.

Recursos Utilizados

<b>Código Reduzido:</b>	110
<b>Órgão:</b>	7 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO
<b>Unidade:</b>	1 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO
<b>Ação:</b>	2022 - Manutenção das Atividades - Meio da SEDAGRO
<b>Vínculo:</b>	150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura
<b>Subelemento:</b>	3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	2	UNID	218168	Termômetro digital tipo espeto, de alta exatidão, projetado para medições de temperatura de produtos de origem animal resfriados, com certificado de calibração RBC vigente na data da entrega, emitido por laboratório acreditado. Faixa de medição: entre -40 °C e 200 °C; Exatidão: Mínima de ±0,5°C na faixa de -10°C a 100°C; Resolução: Mínima de 0,1 °C; Tempo de resposta: 10 segundos para estabilização da leitura; Comprimento da haste: 105mm.	Sim	R\$273,21	R\$546,42

Valor Total: R\$546,42

Assinado Digitalmente

Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente

Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente

Ordenador de Despesa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900  
Fone: (49 ( ) ) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 264/2026

Emitida em: 22/04/2026

Fornecedor:  
CPF/CNPJ:

Objeto:  
Calibração de 2 Termômetro tipo espeto , para uso dos Médicos Veterinários nas inspeções.

Recursos Utilizados

<b>Código Reduzido:</b>	110
<b>Órgão:</b>	7 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO
<b>Unidade:</b>	1 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO
<b>Ação:</b>	2022 - Manutenção das Atividades - Meio da SEDAGRO
<b>Vínculo:</b>	150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura
<b>Subelemento:</b>	3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	2	UNID	204216	Serviço de calibração de termômetro digital espeto	Não	R\$105,00	R\$210,00

Valor Total: R\$210,00

Assinado Digitalmente  
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente  
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente  
Ordenador de Despesa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5054-1A53-E510-C69F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Mirelly Medeiros Coelho (CPF 068.XXX.XXX-14) em 22/04/2026 15:52:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 23/04/2026 17:40:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 24/04/2026 08:36:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 04/05/2026 15:24:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 04/05/2026 às 15:24 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5054-1A53-E510-C69F>

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MAPA DE PREÇOS**

**Unidade solicitante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO**

<b>Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:</b>	Mirelly Medeiros Coelho
<b>Data da finalização da pesquisa de preços:</b>	26/02/2026
<b>Objeto:</b>	Aquisição de 06 Facas para Desossa 6" Profissional – Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco, 02 Ganchos para Inspeção – Uso em Frigoríficos – Aço Inox e Cabo de Polietileno, 02 Luvas de Malha de Aço Anticorte – Tamanho M – CA 13764 e 02 Chairas de Aço Inox com Cabo de Polietileno.

**Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência disposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Faca para Desossar 6" Profissional – Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Branco	Unidade	6	R\$ 62,00	5	R\$ 55,00	5	R\$ 44,99	5	R\$ 44,99
2	Gancho para Inspeção aço inox e cabo Polipropileno Branco – Uso em Frigoríficos	Unidade	2	R\$ 42,50	5	R\$ 31,00	5	R\$ 24,99	5	R\$ 24,99
3	Luva de Malha de Aço Anticorte – Tamanho M – CA 13764	Unidade	2	R\$ 340,00	5	R\$ 450,00	5	R\$ 399,00	5	R\$ 340,00
4	Chaira de Aço Inox com Cabo de Polietileno	Unidade	2	R\$ 92,00	5	R\$ 81,00	5	R\$ 79,99	5	R\$ 79,99

**Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.**

1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

**Histórico da pesquisa de preços:**

Para a formação do valor estimado da presente contratação, foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, encaminhada por meio de e-mail e/ou mensagem eletrônica aos contatos oficiais das empresas consultadas.

5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MAPA DE PREÇOS**

Unidade solicitante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

<b>Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:</b>	Mirelly Medeiros Coelho
<b>Data da finalização da pesquisa de preços:</b>	07/01/2026
<b>Objeto:</b>	Compra de 3 termômetros tipo espeto calibrados (calibração RBC).

**Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Termômetro digital tipo espeto (contato), alta exatidão	Unidade	2	R\$ 279,96	5	R\$ 285,00	5	R\$ 273,21	5	R\$ 273,21
2	Calibração RBC de termômetro tipo espeto (contato)	Serviço	2	R\$ 132,00	5	R\$ 105,00	5	R\$ 109,00	5	R\$ 105,00
3										R\$
4										R\$

**Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.**

1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

**Histórico da pesquisa de preços:**

Com o objetivo de estimar o valor de mercado para a aquisição dos termômetros tipo espeto (contato) com calibração RBC, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, observando se o disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 917B-0380-4A74-2E52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Mirelly Medeiros Coelho (CPF 068.XXX.XXX-14) em 07/05/2026 15:19:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 07/05/2026 às 15:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/917B-0380-4A74-2E52>

## **Proc. Administrativo 2- 2.561/2026**

---

**De:** IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

**Para:** SEMAD-DICOM-PROC - Processos

**Data:** 08/05/2026 às 13:52:24

**Setores envolvidos:**

PGM, SEDAGRO, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº 70 - PMC- Materiais Veterinários diversos- SEDAGRO**

Segue notas de reserva de dotação referente às requisições envolvidas no presente processo. Informamos que há recurso orçamentário disponível na dotação 110 no valor de R\$ 1.916,32, suficiente para suportar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 124/2026 (IPM). Solicita-se a assinatura da Secretária da Fazenda ou da Diretora Fazendária, para formalização da reserva.

**Anexos:**

Nota\_de\_Reserva.pdf  
Nota\_de\_Reserva1.pdf  
Nota\_de\_reserva2.pdf  
Nota\_de\_reserva3.pdf



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

## Nota de Reserva de Dotação

Número:

2716/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

### Dotação

Referência de Dotação:	110	
Órgão:	07	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO
Unidade:	001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0026	Apoio Administrativo - SEDAGRO
Ação:	2022	Manutenção das Atividades - Meio da SEDAGRO
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390309900000000000	Outros materiais de consumo
Vínculo:	150070000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

### Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 261/2026 - Recurso 1.

### Valor

QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

### Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	08/05/2026	479,90	



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

## Nota de Reserva de Dotação

Número:

2717/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

### Dotação

Referência de Dotação: 110  
Órgão: 07 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO  
Unidade: 001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO  
Função: 0004 Administração  
Subfunção: 0122 Administração Geral  
Programa: 0026 Apoio Administrativo - SEDAGRO  
Ação: 2022 Manutenção das Atividades - Meio da SEDAGRO  
Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas  
Subelemento: 33390302800000000000 Material de produção e segurança  
Vínculo: 150070000001 Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

### Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 262/2026 - Recurso 1.

### Valor

SEISCENTOS E OITENTA REAIS

### Movimentações

Sequência	Data	Valor
1	08/05/2026	680,00



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

## Nota de Reserva de Dotação

Número:

2718/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

### Dotação

Referência de Dotação:	110	
Órgão:	07	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO
Unidade:	001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0026	Apoio Administrativo - SEDAGRO
Ação:	2022	Manutenção das Atividades - Meio da SEDAGRO
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390309900000000000	Outros materiais de consumo
Vínculo:	150070000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

### Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 263/2026 - Recurso 1.

### Valor

QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

### Movimentações

Sequência	Data	Valor
1	08/05/2026	546,42



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

CEP: 89.700-900

Telefone: (49) 3441-2000

Cidade: Concórdia

## Nota de Reserva de Dotação

Número:

2719/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

### Dotação

Referência de Dotação: 110  
Órgão: 07 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO  
Unidade: 001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO  
Função: 0004 Administração  
Subfunção: 0122 Administração Geral  
Programa: 0026 Apoio Administrativo - SEDAGRO  
Ação: 2022 Manutenção das Atividades - Meio da SEDAGRO  
Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas  
Subelemento: 33390391700000000000 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos  
Vínculo: 150070000001 Recursos não Vinculados de Impostos  
- Prefeitura

### Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 264/2026 - Recurso 1.

### Valor

DUZENTOS E DEZ REAIS

### Movimentações

Sequência	Data	Valor
1	08/05/2026	210,00



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C422-5BD7-08F2-630B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ (CPF 074.XXX.XXX-05) em 08/05/2026 16:33:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/05/2026 às 16:33 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C422-5BD7-08F2-630B>

## Proc. Administrativo 1- 2.561/2026

---

**De:** IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

**Para:** SEMAD-DICOM-PROC - Processos

**Data:** 08/05/2026 às 13:47:54

**Setores envolvidos:**

SEMAD-DICOM-PROC, SEDAGRO, SEFAZ-DFAZ, PGM

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 70 - PMC- Materiais Veterinários diversos- SEDAGRO

Vinicius Cavalli Pozzo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 124, instruído com base no Proc. Administrativo 2.177/2026 - Licitação Materiais veterinários diversos - SEDAGRO. A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.

Vinicius Cavalli Pozzo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5351-589E-1274-F710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 11/05/2026 08:22:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/05/2026 às 08:23 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5351-589E-1274-F710>



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026 - PMC

## 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SEDAGRO pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Senhor Vinicius Cavalli Pozzo, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 11/06/2026**

**HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 11/06/2026**

**HORÁRIO: às 08h30min.**

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição dos seguintes materiais, destinados ao uso dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), em apoio às atividades de fiscalização e inspeção de produtos e estabelecimentos de origem animal, conforme especificações constantes no Anexo “A” deste Edital.

- 06 facas para desossa, 6" Profissional- Lâmina em aço inox e cabo de polipropileno branco.
- 02 Ganchos para Inspeção – uso em frigoríficos, confeccionado em aço em inox e cabo de polietileno.
- 02 luvas de malha de aço anticorte, tamanho M, CA nº 13764.
- 02 chairas de aço inox com cabo de polietileno
- 02 termômetros tipo espeto, alta exatidão, com calibração rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC).

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável.

### 3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes lotes:

1 - Lote 1					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	Faca de aço inox com cabo branco, 6 polegadas, lâmina de 15cm, modelo desossar, lâmina larga e rígida, cabo com protetor de mão.	6	UNIDADE	R\$44,99	R\$ 269,94
2	Ganchos para Inspeção: Destinados à movimentação e inspeção segura de peças de carne; Modelo punho reto, gancho em aço inox, cabo em polietileno, 30,5 cm comprimento.	2	UNIDADE	R\$24,99	R\$ 49,98
3	Chaira com cabo de polietileno modelo tipo fuzil, resistente a impactos; haste em aço inox estriado; comprimento total 25-30 cm.	2	UNIDADE	R\$79,99	R\$ 159,98
4	Luva de malha de aço anticorte - Tamanho M, CA 13764; Material: malha de aço inoxidável; uso ambidestro; com ajuste seguro ao punho.	2	UNIDADE	R\$340,00	R\$ 680,00
<b>Total por Lote:</b>				R\$489,97	R\$ 1.159,90

2 - Lote 2					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Preço total
5	Termômetro digital tipo espeto, de alta exatidão, projetado para medições de temperatura de produtos de origem animal resfriados, com certificado de calibração RBC vigente na data da entrega, emitido por laboratório acreditado. Faixa de medição: entre -40 °C e 200 °C; Exatidão: Mínima de $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ na faixa	2	UNIDADE	R\$273,21	R\$ 546,42



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

	de -10°C a 100°C; Resolução: Mínima de 0,1 °C; Tempo de resposta: 10 segundos para estabilização da leitura; Comprimento da haste: 105mm.				
6	Serviço de calibração de termômetro digital espeto	2	UNIDADE	R\$105,00	R\$ 210,00
			<b>Total por Lote:</b>	R\$378,21	R\$ 756,42

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Em atendimento ao art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e diante da inexistência de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, justifica-se a ampla concorrência para este certame.

#### 5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

## 6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.

6.8. Propostas que incluam produtos ou serviços não condizentes com as especificações descritas no item 3 deste edital serão desconsideradas.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

### 6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1 As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme as exigências editalícias.

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.13. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.14. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.15. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

6.16. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

### 6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no **prazo de 2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

#### Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- g) No caso de a proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - g.1) Caso a certidão mencionada na alínea "g" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.
  - g.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias consecutivos, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

g.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea “a” deste subitem.

g.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

### 6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item 6.17.1, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

- a) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.
- b) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3\\_TIPO:CNPJ](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CPF).
- e) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
  - e.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.
  - e.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.2.2.4. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, considerando que o objeto refere-se à contratação de produto/serviço para entrega imediata, nos moldes do art. 70, III, da Lei nº 14.133, de 2023.

6.17.3. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “g”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.4. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “e” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.5. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.5.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.5.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.5.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada. 6.24.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

6.23.1. O Pregoeiro(a) poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

## 7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR POR LOTE**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor e encaminhará o processo para adjudicação e homologação.

9.2. A proposta final será considerada com base no relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores servirá como referência na execução do contrato e em eventual aplicação de sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deve ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam a múltiplos resultados, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, sendo desconsiderada qualquer proposta que não atenda às especificações ou que vincule sua validade à proposta de outro licitante.

9.6. Caso a proposta ou lance de menor valor não seja aceito, ou se a licitante vencedora não cumprir as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação, até identificar uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital.

9.7. Havendo dúvidas quanto às especificações do objeto proposto pela licitante vencedora, o Pregoeiro poderá solicitar uma declaração formal da empresa atestando que o objeto atende integralmente às características indicadas na proposta.

9.7.1. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá resultar na desclassificação do item proposto.

9.8. Para elaboração e aceite da proposta readequada, a licitante vencedora deverá aplicar o desconto ofertado de forma linear, tomando como base a proposta inicial apresentada.

9.8.1. A ausência do ajuste mencionado no item anterior implicará na desclassificação da proposta.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

### 11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

### 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

### 13. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

### 14. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1. Após a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada por meio de Ofício, enviado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato (minuta constante no Anexo “B”), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício via 1Doc, para o e-mail do preposto indicado (conforme item 6.17.2.1, “e”).

14.1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da adjudicatária e aceitação pela Autoridade Competente.

14.1.2. Os contratos deverão ser assinados digitalmente pela plataforma 1Doc ou por meio de certificação digital ICP Brasil, conforme Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

14.1.3. Na assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária.

14.1.4. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.2. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.3. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração poderá, observado o valor estimado e sua atualização:

14.3.1. Negociar com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para obter melhor preço, mesmo que superior ao da adjudicatária.

14.3.2. Celebrar o contrato com os remanescentes, atendida a ordem classificatória, caso a negociação de melhor preço seja frustrada.

14.4. O prazo para assinatura do contrato será o mesmo indicado no item 14.1.1 para os licitantes convocados nas condições descritas no item 14.2.

### 15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada da adjudicatária em assinar o contrato sujeitará a licitante à aplicação de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além da execução integral da garantia de proposta, quando aplicável, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Para fins de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela adjudicatária após a etapa de lances, incluindo o total global, conforme o prazo contratual estabelecido.

15.3. A multa prevista no item 15.1 poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais penalidades dispostas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, que incluem advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

15.4. As notificações para aplicação de penalidades serão enviadas por meio eletrônico, utilizando a plataforma 1Doc ou e-mail indicado pelo preposto da licitante.

15.4.1. Os prazos para manifestação ou defesa contar-se-ão a partir da data de envio do Ofício ou e-mail.

15.4.2. Além da notificação eletrônica, a Administração poderá publicar a notificação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Nesses casos, o prazo para defesa será contado a



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

partir da data de publicação.

### 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser alterado por meio de acréscimos ou supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

17.4.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

17.4.6. Que examinaram o presente Edital e seus anexos, aceitando suas condições, e que o produto ofertado (marca e modelo) atende integralmente ao descritivo do item no Edital.

17.4.7. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.8. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

17.5. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

17.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

17.7. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

17.8. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

17.9. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.10. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: [camila@concordia.sc.gov.br](mailto:camila@concordia.sc.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

### 18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA
  - b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO
- Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

VINICIUS CAVALLI POZZO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026 - PMC

ANEXO “A”

## TERMO DE REFERÊNCIA

**O(s) Termo(s) de Referência**, parte integrante deste processo, encontra(m)-se disponível(is) para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026 - PMC

ANEXO “B”

## MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00B8-7A53-5B7A-8243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 11/05/2026 11:11:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/05/2026 às 11:11 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/00B8-7A53-5B7A-8243>



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO LUIS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.859-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 70/2026 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de 06 facas para Desossa 6" profissional - Lâmina em aço inox e cabo de polipropileno branco, 02 Ganchos para Inspeção – uso em frigoríficos -Aço em inox e cabo de polietileno, 2 luvas de malha de aço anticorte- tamanho M- CA 13764 e 02 chairas de aço inox com cabo de polietileno, **OU** aquisição de 02 termômetros tipo espeto, alta exatidão, com calibração rastreável à Rede Brasileira de Calibração, destinados ao uso dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para apoio às atividades de fiscalização e inspeção de produtos e estabelecimentos de origem animal, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2026 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### **PARA O LOTE 1- Utensílios**

2.1. A CONTRATADA terá o prazo de **15 (quinze)** dias corridos para realizar a entrega do objeto deste contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

2.2. Os itens devem ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, na Rua Domingos Machado de Lima, nº 574, centro, 1º andar, sala 2.

### **PARA O LOTE 2 – Termômetro e Calibração**

2.1 A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para realizar a entrega do objeto deste contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

2.2. Os termômetros deverão ser entregues devidamente calibrados, acompanhados do respectivo certificado de calibração emitido por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC).

2.3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manual de uso e operação em língua portuguesa.

2.4. Os termômetros devidamente calibrados devem ser entregues na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário, localizada na Rua Domingos Machado de Lima, nº 574, centro, 1º andar, sala 2.

### **PARA OS DOIS LOTES**

2.5. A entrega do bem, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados e, quando aplicável, pela Comissão de Recebimento de Bens.

2.5.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.5.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição do bem fornecido. A substituição ou correção deverá ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1. Pelo **fornecimento dos bens** previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total.

4.1.1. Pelo fornecimento dos bens acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela dotação orçamentária nº 110 conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens a serem fornecidos, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

#### PARA O LOTE 1

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### PARA O LOTE 2

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

6.1.1. A CONTRATADA será responsável por todos os custos e despesas relacionados à prestação do serviço de garantia, incluindo deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes e quaisquer outras despesas necessárias.

6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a realizar, às suas expensas, a substituição ou reparo de qualquer componente que apresente defeito de fabricação, devidamente constatado.

6.3. Caso o período de garantia ofertado pelo fabricante do item fornecido seja superior ao estipulado nesta cláusula, prevalecerá o prazo concedido pelo fabricante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

8.4. Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá 2 (dois) meses após a data da comunicação.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

#### **PARA O LOTE 1**

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de 26/02/2026.

#### **PARA O LOTE 2**

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de 07/01/2026.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

10.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- (três) anos;  
b) Extinção contratual.

### 11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1 Fica designada como Fiscal Técnico Administrativo o servidor Fábio Dilmar Xavier Acosta, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, e-mail [fabio@concordia.sc.gov.br](mailto:fabio@concordia.sc.gov.br), telefone (49)3442-2624.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

### 17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Concórdia - SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**CONTRATADA**

**FÁBIO LUIS FERRI**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC8A-F107-37B3-041F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS CAVALLI POZZO (CPF 085.XXX.XXX-60) em 11/05/2026 14:55:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/05/2026 às 14:55 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/BC8A-F107-37B3-041F>



## **Parecer 447/2026**

---

**De:** Scheila D. - PGM

**Para:** PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 11/05/2026 às 08:54:36

**Setores envolvidos:**

PGM

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 70/2026 - PMC**

#### **1. RELATÓRIO**

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a aquisição de materiais destinados ao uso dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), em apoio às atividades de fiscalização e inspeção de produtos e estabelecimentos de origem animal, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

#### **2. APRECIÇÃO JURÍDICA**

##### **2.1 Da abrangência do parecer jurídico**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo,

portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## 2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência,

anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Destaca-se, entretanto, que foi analisada a legalidade dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

Foi elaborado Termo de Referência que descreve os bens a serem adquiridos, quantidades, forma de entrega, requisitos, dentre outros.

A pesquisa de preço foi realizada mediante pesquisas com fornecedores. e elaborado Mapa de Preços.

Quanto à adequação orçamentária, a Administração apresentou reserva de dotação para cobrir a despesa no exercício de 2026, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e agente de contratação designados por decreto.

A Secretaria competente indicou que a contratação em apreço está prevista no PCA 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

## 2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

## 2.4 Da minuta do contrato

A Lei n. 14.133 prevê os requisitos que devem conter as minutas dos contratos firmados pela Administração:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Sobre a minuta do contrato, entendemos que cumpre as exigências legais.

## 2.4 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—  
**Scheila Gross Dallagnol**  
*Procuradora Municipal*

OAB/SC 52.443



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05D1-8DF6-E7A4-1E4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SCHEILA GROSS DALLAGNOL (CPF 073.XXX.XXX-95) em 11/05/2026 08:55:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/05/2026 às 08:55 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/05D1-8DF6-E7A4-1E4F>

## **Proc. Administrativo 9- 2.561/2026**

---

**De:** IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

**Para:** SEMAD-DICOM-PROC - Processos

**Data:** 12/05/2026 às 15:28:50

**Setores envolvidos:**

PGM, SEDAGRO, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº 70 - PMC- Materiais Veterinários diversos- SEDAGRO**

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/pe-70-2026-2026-479131>

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—  
**Izaura Rakel Rizzi**

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

*Analista de gestão administrativa*

**Anexos:**

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

# Edital nº PCE 70/2026

Última atualização 12/05/2026



**Local:** Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

**Unidade compradora:** 07001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário - SEDAGRO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 12/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/06/2026 08:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/06/2026 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 83024257000100-1-000263/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

Aquisição de 06 facas para Desossa 6" profissional - Lâmina em aço inox e cabo de polipropileno branco, 02 Ganchos para Inspeção - uso em frigoríficos -Aço em inox e cabo de polietileno, 2 luvas de malha de aço anticorte- tamanho M- CA 13764 e 02 chairas de aço inox com cabo de polietileno, e 02 termômetros tipo espeto, alta exatidão, com calibração rastreável à Rede Brasileira de Calibração, destinados ao uso dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para apoio às atividades de fiscalização e inspeção de produtos e estabelecimentos de origem animal, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.916,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário

1	Faca de aço inox com cabo branco, 6 polegadas, lâmina de 15cm, modelo desossar, lâmina larga e rígida, cabo com protetor de mão.	6	R\$ 44,99
2	Ganchos para Inspeção: Destinados à movimentação e inspeção segura de peças de carne; Modelo punho reto, gancho em aço inox, cabo em polietileno, 30,5 cm comprimento.	2	R\$ 24,99
3	Chaira com cabo de polietileno modelo tipo fuzil, resistente a impactos; haste em aço inox estriado; comprimento total 25-30 cm.	2	R\$ 79,99
4	Luva de malha de aço anticorte - Tamanho M, CA 13764; Material: malha de aço inoxidável; uso ambidestro; com ajuste seguro ao punho.	2	R\$ 340,00
5	Termômetro digital tipo espeto, de alta exatidão, projetado para medições de temperatura de produtos de origem animal resfriados, com certificado de calibração RBC vigente na data da entrega, emitido por laboratório acreditado. Faixa de medição: entre -40 °C e 200 °C; Exatidão: Mínima de ±0,5°C na faixa de -10°C a 100°C; Resolução: Mínima de 0,1 °C; Tempo de resposta: 10 segundos para estabilização da leitura; Comprimento da haste: 105mm.	2	R\$ 273,21

Exibir:  1-5 de 6 itens

Página:  [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97DC-D992-B22C-BE7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IZAURA RAKEL RIZZI (CPF 029.XXX.XXX-60) em 12/05/2026 15:29:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/05/2026 às 15:29 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/97DC-D992-B22C-BE7B>



Assinado de forma digital por REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA  
Dados: 2026.05.12 17:51:36 -03'00'

14 TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026



### RESENHA ESPORTIVA

RODRIGO GOULART  
esportes@diariodoiguacu.com.br

Diário do Iguacu

ACESSE  
Aponte a câmera do celular para entrar no site.



## NOTA DA CHAPE SOBRE HORÁRIO DE JOGO

“A Associação Chapecoense de Futebol comunica que, desde a última semana, vem realizando tratativas junto à Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a fim de solicitar a alteração do horário da partida contra o Botafogo – válida pela quinta fase da Copa do Brasil – atualmente marcada para às 18h de quinta-feira (14). O pedido considera, especialmente, as dificuldades enfrentadas pelo torcedor para acompanhar a partida em um horário que impacta diretamente o deslocamento e a presença do público na Arena Condá, além de questões logísticas relacionadas ao evento. O clube reforça que segue empenhado em buscar alternativas que favoreçam a participação da torcida e aguarda um posicionamento oficial da entidade responsável pela competição”, publicou o Verdão em seu site.



RAFAEL BRESSAN/ACF

### TER INICIADO ANTES

Portanto, fica o registro de que a Chapecoense tenta alterar o horário do duelo decisivo contra o Botafogo. Importante lembrar, também, que a CBF anunciou a tabela da quinta fase da Copa do Brasil ainda no dia 1º de abril, ou seja, há 41 dias. Conforme a nota divulgada, o Verdão começou na semana passada uma movimentação para mudar a agenda. Talvez, a Chape deveria ter iniciado as tratativas com a confederação, no sentido de modificar a grade da TV, logo depois do desmembramento dos jogos. Semana passada é um tanto quanto em cima da hora. Difícil conseguir.

### FOCAR NA COPA BR

A tendência é de que a decisão diante do Botafogo permaneça mesmo para as 18h. De qualquer modo, fica o apelo para a torcida comparecer em grande número à Arena Condá nesta quinta-feira (14). Vamos esquecer o sofrimento na Série A do futebol brasileiro e fazer, novamente, a nossa parte para incentivar a Chapecoense em busca de algo grande. O confronto vale R\$ 3 milhões. Vitória por um gol de diferença força a disputa dos pênaltis. Triunfo por dois mais tentos de vantagem garante a vaga às oitavas ao Verdão no tempo normal. Copa do Brasil é outra conversa.

### QUESTÃO ANIMICA

A classificação às oitavas de final da Copa do Brasil pode significar um divisor de águas para a Chapecoense. Como disse o zagueiro Eduardo Doma, uma vitória sobre o Botafogo, combinada com vaga à próxima fase, influenciaria no estado anímico da equipe para a sequência da Série A do futebol brasileiro. A situação é desesperadora na elite nacional, mas o resultado positivo na quinta-feira daria um alento ao torcedor, aumentaria a confiança do time e respaldaria o trabalho do técnico Fabio Matias.

### PINCELADAS

- Até iria comentar sobre a matemática na Série A do Brasileiro, mas vamos deixar este assunto para depois do jogo da Copa do Brasil.
- Agora, os olhares devem estar totalmente voltados para este duelo que oferece premiação milionária. Que a Chape seja forte em casa.
- Mas, para ser forte, Fabio Matias deve caprichar na preparação, na estratégia e na escalação. O compromisso de quinta não permite erros.
- Acesse o nosso site: [direcional.com.br](http://direcional.com.br).
- Um abraço a todos!

### MATA-MATA E ASSIM

O favorito para passar de fase é o Botafogo, no que pese o fato de o confronto derradeiro ser na Arena. Além de jogar pelo empate, o Alvinegro carioca é superior tecnicamente, até em função do investimento estratosférico em relação à Chapecoense. Contudo, a Copa do Brasil não raramente apresenta surpresas. Mata-mata propicia que clubes de menor orçamento vençam gigantes. Lembro-me que o Verdão eliminou o Atlético-MG em casa nos pênaltis. Que tal repetir? Pode ser nos penais, sem problema.

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Xaxim**  
Aviso de licitação  
O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Modo de disputa **ABERTO E FECHADO** de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:  
**Processo Licitatório nº 228/2026**  
**Edital:** Pregão Eletrônico nº 18/2026.  
**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Objeto:** aquisição de instrumentos musicais, equipamentos audiovisuais e acessórios, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e a Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC. A Sessão Pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 25/05/2026, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos a seguir:  
**Início do recebimento das PROPOSTAS:** às 08h do dia 12 de maio de 2026.  
**Fim do recebimento das PROPOSTAS:** às 07h59min do dia 25 de maio de 2026.  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h, ou nos site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Xaxim – SC, 11 de maio de 2026.  
**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026 - PMC**  
**Aquisição de bens**  
**Objeto:** Aquisição de 06 facas para Desossa 6" profissional - Lâmina em aço inox e cabo de polipropileno branco, 02 Ganchos para Inspeção - uso em frigoríficos -Aço em inox e cabo de polietileno, 2 luvas de malha de aço anticorte- tamanho M- CA 13764 e 02 chairas de aço inox com cabo de polietileno, e 02 termômetros tipo espeto, alta exatidão, com calibração rastreável à Rede Brasileira de Calibração, destinados ao uso dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para apoio às atividades de fiscalização e inspeção de produtos e estabelecimentos de origem animal, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico  
**Tipo:** Menor Preço por Lote. **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 11/06/2026. **Início da Sessão:** dia 11/06/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.  
**Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na **home page** [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 165AB86336BEEE70CF171A52F74CE42C4A591B6B  
Concórdia, SC, 11 de maio de 2026.  
Vinicius Cavalli Pozzo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**  
Contrato Nº: 72/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: **GEVERSON ILARIO CAMARA**. Vigência: 11/05/2027. Processo Licitatório nº 55/2026. Objeto da Contratação: Credenciamento de artistas musicais, pessoas físicas ou jurídicas, incluindo músicos solo, duplas, trios, quartetos e grupos musicais, para a realização de apresentações artísticas musicais em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Palmitos/SC. Valor: R\$: 473.895,90. Palmitos SC, 11 de maio de 2026. Giovana Giacomolli – Prefeita  
**Código registro TCE:** 516BFC52FE4B41DE0FC4325AB9CAFA4FBC96F47B

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Adm. Nº.:78/2026**  
**Edital:** INEXIGIBILIDADE Nº.: 18/2026  
WESLEY TERRIBLE Prefeito de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizado Processo Licitatório nº78/2026 de Inexigibilidade Nº18/2026, para Contratação de licenciamento de software e acesso de usuários ao sistema "Traz Valor".  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, centro, na cidade de Águas Frias – SC, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3332-0033 ou pelo site <https://aguasfrias.atende.net/>.  
Código Registro Informação: C8D3EE2ACE789A3A11548684A2866F9C9EBEF012  
Águas Frias -SC, 11 de maio de 2026  
Assinado de forma digital por  
WESLEY TERRIBLE:10338619950  
Dados: 2026.05.11 17:12:38 -03'00'  
**WESLEY TERRIBLE**  
PREFEITO

# Concórdia

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026 – PMC

Publicação Nº 8313726

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 165AB86336BEEE70CF171A52F74CE42C4A591B6B

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026 - PMC

Aquisição de bens

Objeto: Aquisição de 06 facas para Desossa 6" profissional - Lâmina em aço inox e cabo de polipropileno branco, 02 Ganchos para Inspeção - uso em frigoríficos -Aço em inox e cabo de polietileno, 2 luvas de malha de aço anticorte- tamanho M- CA 13764 e 02 chairas de aço inox com cabo de polietileno, e 02 termômetros tipo espeto, alta exatidão, com calibração rastreável à Rede Brasileira de Calibração, destinados ao uso dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para apoio às atividades de fiscalização e inspeção de produtos e estabelecimentos de origem animal, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 11/06/2026. Início da Sessão: dia 11/06/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 165AB86336BEEE70CF171A52F74CE42C4A591B6B

Concórdia, SC, 11 de maio de 2026.

Vinicius Cavalli Pozzo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Assinado por 1 pessoa: Camila Kruse  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/827D-3A48-8082-ADCC>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 827D-3A48-8082-ADCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 13/05/2026 08:29:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/05/2026 às 08:29 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/827D-3A48-8082-ADCC>

## **Proc. Administrativo 4- 2.177/2026**

---

**De:** Mirelly C. - SEDAGRO-DDR

**Para:** SEDAGRO-DDR - Diretoria de Desenvolvimento Rural - A/C Fabio A.

**Data:** 17/04/2026 às 14:31:26

**Setores envolvidos:**

SEDAGRO-DDR, SEDAGRO

### **Licitação Materiais veterinários diversos - SEDAGRO**

Fica(am) designado(s) como fiscal(is) os servidores abaixo indicados:

Fiscal *Técnico-Administrativo* o servidor(a) Fábio Dilmar Xavier Acosta, lotado na Secretaria Municipal de desenvolvimento agropecuário, e-mail [fabio@concordia.sc.gov.br](mailto:fabio@concordia.sc.gov.br), telefone 49 3442-2624.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe o presente memorando (despachos e documentos anexos) e Decretos Municipais 7.090/2023 e 6.308/2018.

—  
**Mirelly Medeiros Coelho**  
*Médica Veterinária*

CRMV-04816 VP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE45-205E-6214-75D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRELLY MEDEIROS COELHO (CPF 068.XXX.XXX-14) em 17/04/2026 14:31:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO DILMAR XAVIER ACOSTA (CPF 548.XXX.XXX-15) em 17/04/2026 14:46:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/04/2026 às 14:46 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/BE45-205E-6214-75D6>